



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

36/2019/DCDJ/DISOC

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**Associação Centro Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Setúbal - apoio financeiro**

A Associação Centro de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Setúbal, desde a sua fundação, no ano de 1976, tem procurado dinamizar atividades direcionadas para a população sénior residente na sua área de intervenção. Atualmente tem 1.200 associados e cerca de 1.000, frequentam o espaço com regularidade. Desenvolve atividades culturais, desportivas, recreativas e sociais de carácter regular ou pontuais, que permitem a participação ativa dos idosos na sociedade, contribuindo para a melhoria das suas condições de vida.

As atividades promovidas por esta entidade, nomeadamente as atividades diárias de ocupação de tempos livres, a distribuição de refeições e manutenção de um espaço de convívio, numa área territorial na qual reside uma população maioritariamente envelhecida, e que tende a procurar apoio nas estruturas próximas da sua residência, revelam-se como uma importante resposta social.

No espaço de convívio praticam atividades recreativas, tais como, jogos de mesa com concursos internos e bailes com variedades. Também são assinaladas datas importantes do calendário civil, com pequenas festas ou passeios, nos quais é sempre servido um lanche aos participantes.

Esta Associação, pela sua intervenção, proximidade, disponibilidade e preocupação com os mais idosos, estabeleceu com a população residente, uma relação de confiança e apoio, que para muitos, substituiu as respostas familiares.

Considerando que é importante valorizar, apoiar, colaborar com as estruturas que intervêm na comunidade, nomeadamente com a população sénior.

Considerando o valor desta estrutura associativa, das atividades que desenvolve e do seu contributo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas residentes naquele território, bem como, a que dos frequentam as atividades diárias ou pontuais que promove, propõe-se, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a atribuição a esta associação de um apoio financeiro de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 040701 2002 A77.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA